



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 139/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto da Lei Municipal nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009, publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social  
082440007.2.127000 Assistência Social a pessoas carentes  
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
938 Fonte: 01000 Recursos ordinários (Livres).....R\$ 36.000,00  
**TOTAL.....R\$ 36.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.01 Departamento de Tesouraria  
999990099.2.027000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
1208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 36.000,00  
**TOTAL.....R\$ 36.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 13 de Julho de 2009.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**